



Prefeitura Municipal De Itambaracá

Secretaria Municipal De Saúde

Rua Orlando Fuzeto – 405 Fone / Fax: 43 – 3543.2288
Email: sms@itambaraca.pr.gov.br CEP 86375-000 – Itambaracá – Pr

PARECER DO CONSELHO MUNICIPL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

1. O Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, em atendimento às exigências legais, notadamente o §1.º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do Exercício de 2024, do FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
 - I) Organização do conselho Municipal de Saúde;
 - II) Reuniões ordinários para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
 - III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
 - IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor de saúde;
 - V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
 - VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
 - VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
 - VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de aplicação dos recursos da saúde;
 - IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
 - X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da saúde ; e



Prefeitura Municipal De Itamaracá
Secretaria Municipal De Saúde

Rua Orlando Fuzeto – 405 . Fone / Fax: 43 – 3543.2288
Email: sms@itamaraca.pr.gov.br CEP 86375-000 – Itamaracá – Pr

- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C.29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos § 2.º e 3º da Lei complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Itamaracá, 22 de maio de 2025.

THYELLY SAMANTHA ZAMBONI

Presidente do Conselho Municipal

MEMBROS:

REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL

Secretária Municipal de Saúde

DULCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTIN

Representante de Trabalhadores de Saúde



Prefeitura Municipal De Itamaracá
Secretaria Municipal De Saúde

Rua Orlando Fuzeto – 405 Fone / Fax: 43 – 3543.2288
Email: sms@itamaraca.pr.gov.br CEP 86375-000 – Itamaracá – Pr

HELIO DIAS BARBOSA

Representante Entidade Igreja Evangélica e Vice-presidente

JULIANA APARECIDA SOARES

Representante Secretaria Municipal de Saúde